



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 417, de 26 de novembro de 2020)

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.002147/2013-93, e considerando~~

~~que cabe ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País;~~

~~que na 175ª reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, realizada em 8 de dezembro de 2016, foi avaliado o atendimento elétrico à região oeste do Estado do Pará e na ocasião o CMSE deliberou pela recomendação de desconstrução da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Santarém, instalada no Município de Santarém, Estado do Pará, a partir de janeiro de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º Autorizar a desconstrução, em sua totalidade, da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Santarém, instalada no Município de Santarém, Estado do Pará, a partir de janeiro de 2017.~~

~~§ 1º A desconstrução, definida no **caput**, deverá ser realizada pela empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletrobras Eletronorte, detentora da outorga da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Santarém.~~

~~§ 2º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletrobras Eletronorte deverá, com base nesta Portaria, adotar as providências necessárias junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a revogação da outorga de autorização da UTE Santarém, com efeitos a partir de janeiro de 2017.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Ficam revogadas a Portaria MME nº 88/2014 e a Portaria MME nº 418/2014.~~

FERNANDO COELHO FILHO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2017 – Seção 1.~~